

FICHA AUTORIZAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O CONDOMÍNIO RECANTO DOS ANJOS

CONDÔMINO:	CONTATO:	CASA:
-------------------	-----------------	--------------

Nome do Prestador de serviço	Documento (ID e CPF)	Atividade / Função	Telefone	Empresa	Previsão do serviço

NORMAS GERAIS

1. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO.
2. DEVERÁ SER RESPEITADO O HORÁRIO PERMITIDO PARA SERVIÇOS, SOB PENA DE MULTA, CONFORME CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO E REGULAMENTO INTERNO.
3. PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVERÁ SOLICITAR ORIENTAÇÃO AO CONDÔMINO, RESPEITANDO SEMPRE O PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS PARA GUARDAR O MATERIAL, QUE POR UMA ACASO ESTEJA NA ÁREA COMUM DOS DEMAIS MORADORES (PASSEIO, RUA, ETC).
4. O PRESTADOR DE SERVIÇOS DA EMPRESA DEVERÁ SEMPRE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA PARA CIRCULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO, SOB PENA DE TER SEU ACESSO IMPEDIMENTO, CASO SEJA SOLICITADO PELOS SEGURANÇAS.
5. O CONDÔMINO ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE SOBRE QUALQUER DANO QUE OCORRER NAS ÁREAS COMUNS OU A OUTROS CONDÔMINOS OCASIONADOS POR SEU PRESTADOR DE SERVIÇO.
6. O PORTÃO SÓ PODERÁ SER ABERTO PARA O PRESTADOR DE SERVIÇOS APÓS A AUTORIZAÇÃO DA PESSOA PROCURADA.
7. ANEXAR JUNTO A ESSA AUTORIZAÇÃO, CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.

DATA

VISTO DO AUTORIZANTE